

da Estância Turística de

Protocolo Geral nº 2591/2020 Data: 16/11/2020 Horário: 14:00 LEG - PAR 246/2020

- Capital Nacional do (

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

# PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 24/2020

Institui o "Dia Municipal do Coreto" como patrimônio afetivo de Ibitinga.

Autoria: Vereadora Alliny Fernanda Sartori

Padalino Rogério.

Relator: Vereador Carlos Alberto Dias

Marques.

## I - RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, no dia 15 de novembro de cada ano, o "Dia Municipal do Coreto".

Na justificativa, ressalta-se que: "O Coreto de Ibitinga foi construído no ano 191.9 pelo arquiteto Rosalbino Tucci. A data instituída para comemoração data pode ser consultada no livro Annibal, uma biografia, Ed. Kan, 2017. página 191, da Escritora Marisa Villela. O Coreto era o ponto de encontro nas noites ibitinguenses. No seu início as bandas se apresentavam na parte superior aos domingos e feriados e atraia famílias e casais apaixonados. O Coreto também realizava e ainda realiza o serviço de utilidade pública da nossa cidade, onde os seus autofalantes anunciavam os principais acontecimentos da cidade, horários de missas e informações do comércio local".

Foi apresentada a emenda nº 1, visando adequar o projeto a aspectos de técnica legislativa.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação.

### **II - VOTO DO RELATOR**

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e artigo 4°, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal.

A inclusão no Calendário Oficial do "Dia Municipal do Coreto" é importante para a história do município de Ibitinga.



Rat



# Câmara Municipal da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, meritório e oportuno, já que insere no calendário oficial de eventos do Município importante data a ser lembrada pela municipalidade.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 24/2020, com a emenda nº 1.

### III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária nº 24/2020, com a emenda nº 1.

Ibitinga, em 16 de novembro de 2020.

Relator - Carlos Alberto Dias Marques Secretário da Comissão

Demais membros de acordo:

Matheus Valentim de Carvalho Vice-Presidente da Comissão

Richard Porto de Rosa Presidente da Comissão

